

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 9.2021.026 –SEMAD.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 118.2021/SECULT**, referente ao **CONTRATO Nº 05.2021 – SECULT/PMA - NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-026-PMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT - CNPJ nº 29.377.308/0001-32 E A EMPRESA MERCANTIL SANTA MARTA – L N DA COSTA - EPP – CNPJ nº 05.360.995/0001-15, que tem como objetivo – **DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. **O valor da presente contratação é de R\$ 24.951,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais) – DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – conforme redigido no contrato. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO CONTRATUAL – O contrato oriundo do certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – DATA DE ASSINATURA 04 DE NOVEMBRO DE 2021. Consta nos autos Parecer Jurídico nº 53/2021-AJUR/SECULT, assinado pela Servidora Lidiane Begot – Matrícula nº 35904, manifestando-se favorável ao formalização do contrato, assim como, Parecer Jurídico nº 643/2021-PROGE, assinado pelo Servidor Wilzefi Correa dos Anjos – Procurador do Município OAB.PA 21.940, opinando pelo aprovação do presente. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se:**

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a formalização do **Contrato nº 05.2021-SECULT**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 19 de novembro de 2021.